ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de uma palestra show.
- 1.2 Contratar uma palestra sobre empoderamento feminino, igualdade de gênero ou temas relacionados ao Dia Internacional das Mulheres (8 de março) pela prefeitura tem uma série de objetivos importantes:
 - 1. **Conscientização e Educação**: Muitas vezes, as pessoas não têm conhecimento suficiente sobre as desigualdades de gênero que ainda existem na sociedade. Uma palestra pode ajudar a educar os cidadãos sobre a importância de combater essas desigualdades e promover um ambiente mais justo.
 - 2. **Promoção de Diálogo**: Organizar um evento público como uma palestra oferece uma oportunidade para as pessoas discutirem temas como direitos das mulheres, violência de gênero, saúde feminina e outros assuntos relevantes. Esse tipo de evento ajuda a criar uma atmosfera de empatia e compreensão.
 - 3. **Fortalecimento da Comunidade**: A prefeitura, ao promover ações como essa, contribui para fortalecer a comunidade e a participação social. Isso pode gerar um sentimento de união entre os cidadãos, estimulando a colaboração em iniciativas voltadas para o bemestar e respeito aos direitos das mulheres.
 - 4. **Exemplo de Liderança Institucional**: Ao contratar e organizar uma palestra, a prefeitura se coloca como um exemplo de liderança na promoção da igualdade de gênero. Isso pode inspirar outras instituições e indivíduos a adotar comportamentos mais inclusivos e respeitosos.
 - 5. Comemoração de Conquistas: O Dia Internacional das Mulheres não é apenas um momento de reflexão sobre as lutas passadas, mas também uma oportunidade para celebrar as conquistas das mulheres em diversas áreas da vida. As palestras podem ser uma maneira de reconhecer essas vitórias e inspirar mais ações positivas.

Em resumo, a palestra sobre o Dia Internacional das Mulheres ajuda a disseminar a importância da igualdade de gênero, promovendo um ambiente mais respeitoso e igualitário para todos.

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Palestra Show	Unid.	1	R\$ 4.500	R\$ 4.500

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Paulo Marcos Moraes natural de Anita Garibaldi SC, músico auto ditada, atuando a mais de 27 anos na área musical, Marcos Moraes é cantor, compositor, produtor musical, professor de música, multi-instrumentista, tem em seu currículo 6 CDs gravados, um DVD ao vivo além de muitas participações em trabalhos de artistas por toda a região. Como professor Marcos Moraes atua a mais de 20 anos dedicando parte do seu tempo para crianças, jovens, adolescentes e adultos, incentivando o desenvolvimento cultural e cultivando a boa música e os bons resultados que ela pode trazer para a vida das pessoas.
 - -Inscrito na Ordem dos Músicos do Brasil.

Graduação em:

- -Licenciatura em Música.
- -Licenciatura em Filosofia.
- -Licenciatura em Pedagogia.
- -Licenciatura em Educação Especial.
- -Sociologia (Cursando)

Pós-Graduação em:

- -Metodologia do Ensino de Arte: Arte Visual, Música e Movimento.
- -Coaching Educacional.
- -Pedagogia Empresarial e Educação Corporativa.
- -Musicoterapia
- -Psicopedagogia (Cursando)
- **2.2.** O Município, não possui Plano de Contratação Anual, contudo o objeto encontra-se alinhado ao planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A aquisição desse bem tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.
- 3.2 A contratação da palestra show será no dia 07 de março de 2025.
- 3.3 A Palestra terá duração de 1:10HRS.

Após o pedido a contratada devera entregá-lo em até 10 dias (úteis) após o envio da AF

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcontratação

3.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a simplicidade do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A palestra se enquadra no dia internacional das mulheres, além de adequar o valor aos recursos disponíveis no orçamento municipal 2024.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento de palestras show.

Após análise das opções disponíveis no mercado, constatou-se que diversas empresas oferecem serviços no ramo de palestras e shows. No entanto, a contratação de Marcos Morais se mostrou a melhor escolha por motivos específicos, conforme detalhado abaixo:

- 1. **Custo-benefício**: Dentre as diversas propostas recebidas, Marcos Morais apresentou a proposta mais vantajosa, com um custo mais acessível em comparação a outras opções do mercado, sem comprometer a qualidade do serviço.
- 2. **Proximidade geográfica**: A localização de Marcos Morais se destacou pela proximidade com o evento, o que facilita a logística e reduz custos adicionais relacionados ao deslocamento, além de garantir maior flexibilidade em caso de imprevistos.
- 3. **Experiência e qualidade**: Embora existam outras empresas no mercado, a experiência e o histórico de Marcos Morais nas atividades propostas foram determinantes para sua escolha. Ele se mostrou apto a atender as necessidades específicas do evento, trazendo uma abordagem personalizada que se alinha com os objetivos desejados.
- 4. **Reputação**: Marcos Morais possui uma boa reputação no ramo, com feedbacks positivos de clientes anteriores, o que reforça sua credibilidade e confiança na entrega de serviços de alta qualidade.

Em razão desses fatores, optou-se por contratar Marcos Morais, considerando que ele oferece a melhor relação custo-benefício e atende aos requisitos necessários para o sucesso do evento, justificando, assim, a dispensa de outras empresas do mesmo ramo.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.500,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no DECRETO Nº12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Brunópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos visto ser somente um item.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

No entanto, de maneira geral, quando uma prefeitura contrata uma palestra ou evento, especialmente com um tema importante como o Dia Internacional das Mulheres, os resultados desejados podem incluir:

- 1. Conscientização e Educação: A ideia de abordar temas como a luta das mulheres, direitos humanos, igualdade de gênero e questões sociais em uma palestra-show é, muitas vezes, para informar e educar o público. Isso pode resultar na disseminação de informações sobre marcos históricos e jurídicos que envolvem os direitos das mulheres, como a história de mulheres que tiveram um impacto importante em diferentes áreas, ou até mesmo as leis e políticas públicas relacionadas ao direito das mulheres.
- 2. **Promoção de Reflexão e Debate**: A prefeitura pode esperar que o evento proporcione reflexão sobre os desafios que as mulheres enfrentam, como violência, discriminação no trabalho e na sociedade, além de promover discussões construtivas sobre as mudanças necessárias.
- 3. Valorização das Mulheres Locais e Cultura: Se o evento envolver apresentações culturais ou shows, um dos objetivos pode ser promover a valorização das mulheres locais, artistas e figuras públicas. Isso pode incluir exposições culturais, shows e performances que celebrem o trabalho feminino.
- 4. **Impacto Social**: Ao marcar a data de forma visível e significativa, a prefeitura provavelmente espera fortalecer as políticas públicas voltadas para as mulheres, incentivando a sociedade a colaborar na promoção da igualdade de gênero e da inclusão.
- 5. **Fortalecimento da Imagem Institucional**: A prefeitura também pode visar reforçar sua imagem como uma gestão que se preocupa com a igualdade de gênero e com a defesa dos direitos das mulheres, utilizando o evento como uma forma de demonstrar seu compromisso com a causa.

9 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Brunópolis-SC, indicará servidores para atuarem como fiscal do contrato.

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Maria Angelita da Silva	Nome: Rozilene da Luz Soso
Matrícula:	Matrícula:
E-mail:	E-mail: social@brunopolis.sc.gov.br

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- **d**) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- **k**) assinatura e publicação do contrato.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou impactos ambientais provenientes desta contratação.

12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Brunópolis, 07 de março de 2025.

JULIANO DILL ALVES HELEODORO

Secretário de Desenvolvimento Social